

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

A Secretaria de Estado da Retomada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, bem como a decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor – FUNDEQ, em reunião do dia 19/05/2021,

Considerando que a Lei Complementar nº 163, de 13 de maio de 2021, introduziu alterações na Lei Complementar nº 160, de 29 de dezembro de 2021, instituiu a concessão de garantias nas operações de crédito da Agência de Fomento de Goiás S.A por meio do FUNDEQ;

Considerando o disposto no inciso art. 3º da LC nº 163/2021, e 5º, §§ 1º e 3º da LCº 160/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar ao agente financeiro a transferência do montante de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** dos recursos destinados à equalização de encargos, para a conta relativa à concessão de garantias.

§ Único. Os valores transferidos à conta para concessão de garantias deverão ser restituídos à conta de equalização de encargos após a alocação dos recursos previstos no §1º do art. 3º, da Lei Complementar nº 163/2021, de ação específica da SIC.

Retomada
Secretaria de
Estado da
Retomada



SEAPA
Secretaria de Estado
da Agricultura,
Pecuária e
Abastecimento



SIC
Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



GoiásFomento
Valorizamos o seu negócio

ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

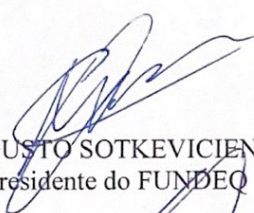
[Handwritten signatures]

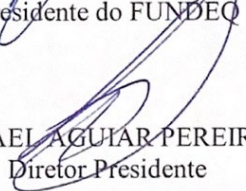
Art. 2º. O agente financeiro deverá contabilizar separadamente os recursos destinados à equalização dos que forem utilizados para a garantia de aval nas operações de crédito.

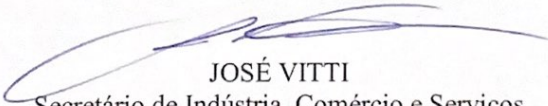
Art. 3º. Comunique-se a Agência de Fomento de Goiás S.A, Secretaria de Estado da Retomada, a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços para adoção de procedimentos necessários relacionados à sua operacionalização.


Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

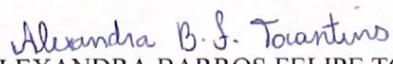
Goiânia (GO), aos 19 dias do mês de maio de 2021.


CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Presidente do FUNDEQ


RIVAEI AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente


JOSÉ VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços


DONALVAM MOREIRA DA COSTA MAIA
Superintendente de Produção Rural Sustentável - SEAPA


ALEXANDRA BARROS FELIPE TOCANTINS
Suplente – Assembleia Legislativa